



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 413/2021.

Contrato nº 016/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratada: Francilara Costa do Nascimento, brasileira, solteira, médica veterinária, inscrita no CRMV-TO sob o nº 1850, residente na Rua Pedro Cafurna, s/n, setor aeroporto, Bom Jesus do Tocantins/TO.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como médica veterinária, para atender as demandas da secretaria municipal de agricultura e desenvolvimento econômico de Bom Jesus do Tocantins/TO.

Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Vigência: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Data de assinatura: 03 de maio de 2021.

Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante e Francilara Costa do Nascimento, Médica Veterinária, Contratada.

DECRETO Nº. 097/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.–Fica Nomeada a Senhora **Cleidiane Soares Salviano**, para ser Assistente Administrativo (a) no Conselho Tutelar, na condição de Contratada por tempo determinado,

com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 098/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.– Fica Nomeado Senhor **Carlos Alberto Silva Soares**, para ser Subsecretário de infraestrutura, com

lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Des. Urbano.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 099/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Nomeado Senhor **Gleyson Machado Bezerra**, para ser Diretor de Infraestrutura, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Des. Urbano.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2021.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 100/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Nomeada, para ser Secretária Municipal de Meio Ambiente, a Senhora **Marta da Silva Oliveira dos Santos**, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2021.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 446/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover a Contratação Temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Assim, o Município de Bom Jesus do Tocantins – TO, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público.

I – atendimento a situações de calamidade pública;

II – combate a surtos epidêmicos;

III – atendimento a termos de convênio, durante o período de sua vigência;

IV – atendimento a situações excepcionais na área de educação, tais como: abertura de novas turmas; demais casos de urgência nos quais seja necessária a contratação de servidores; em havendo inviabilidade da realização imediata de concurso público;

V – atendimento a situações excepcionais na área de saúde, em especial nos casos de urgências nos quais seja necessária a contratação de servidores, havendo inviabilidade da realização imediata de concurso público;

VI – atendimento a requisição da Justiça Eleitoral, pelo período solicitado; individualmente;

VII – atendimento a casos de não preenchimento de cargos para os quais tenha sido realizado concurso público;

VIII – atendimento a situações excepcionais para substituição de servidores, cujo vínculo com a administração tenha sido extinto, nos casos de aposentadoria, pedido de exoneração, demissão, morte e invalidez;

IX – substituição de servidores afastados por férias, licenças ou afastamento para exercício de cargo em comissão;

X – atendimento a situações administrativas e ou operacionais excepcionais e temporárias, justificando o interesse público e a excepcionalidade da contratação.

Art. 3º. – As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica.

Art. 4º. – A remuneração do funcionário contratado nos termos desta lei será observada o vencimento constante dos planos de cargos e vencimentos do serviço público municipal/contrato, para servidor que desempenhe função semelhante, ou não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

Art. 5º. - O funcionário contratado nos termos desta lei vincula-se obrigatoriamente ao regime Geral da Previdência Social de que trata a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 6º. – Fica alterada a redação do Art. 2º. Da Lei nº. 437/2020 de 01 (primeiro) de julho de 2020, onde diz 31 (trinta e um) passa a vigorar até quando durar a pandemia.

Art. 7º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a 01(primeiro) de janeiro de 2021.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário, considerando como base as leis 436/2020 e 437/2020 e 434/2020.

Art. 9º. Todas as vagas disponibilizadas para possíveis contratações, são vagas existentes no quadro geral do Município lei 434/2020 e existentes nas leis, 436/2020 – 437/2020, criadas e ou acrescidas por necessidade em combate a Pandemia do COVID e a Criação do Programa primeira Infância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2021.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 447/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021.

“ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, COM DESMEMBRAMENTO DE SECRETARIAS, CRIA CARGOS VAGAS E REMUNERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte **Lei**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o desmembramento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, com base na Lei 434/2020.

Paragrafo único: Com o respectivo desmembramento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Econômico passará a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º – Fica instituído na estrutura administrativa do Município de Bom Jesus do Tocantins a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Paragrafo único: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é um órgão de cunho administrativo, ficando encarregada de coordenar a formulação, execução, avaliação e atualização da Política Municipal de Meio Ambiente e, analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente; articular e coordenar os planos e ações relacionados à área ambiental; executar as atribuições do Município relativas ao licenciamento e à fiscalização ambiental; e promover ações de educação ambiental, controle, regularização, valorização, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais; delegar e avocar atribuições e competências para suas autarquias, fundações e parceiros públicos; aplicar, inclusive, recursos provenientes da compensação ambiental; e prover a tudo quanto respeita ao peculiar interesse do Município de Bom Jesus do Tocantins e ao bem estar da sua população insular.

Art. 3º – Ficam instituídos no Quadro Geral da Administração Pública Municipais, os seguintes cargos, remunerações e vagas.

Cargos	Remunerações	Vagas /Nível Escolaridade
Operador de Pá Carregadeira	R\$ 1.800,00	01 / Fundamental
Assessor de Diretoria.	R\$ 1.200,00	02 / Médio
Secretario Municipal de Meio Ambiente	R\$ 4.000,00	01 / Nível Médio
Subsecretario de Infraestrutura	R\$ 2.000,00	01 / Nível Médio
Operador de Retroescavadeira	R\$ 1.500,00	01 / Nível Médio

Técnico em Enfermagem	R\$ 1.358,50	01 / Nível Médio
-----------------------	--------------	------------------

Art. 4º – Em razão das alterações que tratam o artigo anterior desta lei, o Quadro Geral de Pessoal de Comissão e Efetivo da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins passa a vigorar da seguinte forma:

01 – QUADRO EM COMISSAO 40HS

• SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALARIOS
Gabinete do Prefeito		
Prefeito	01	R\$12.000,00
Vice-prefeito	01	R\$ 6.000,00
Chefe de Gabinete	01	R\$ 4.000,00
Secretario de Gabinete	01	R\$ 2.000,00
Assessor de Comunicação e Eventos	01	R\$ 1.200,00
Motorista de Representação	01	R\$ 1.200,00
Diretor da Ag. de Reg. dos Serviços Públicos.	01	R\$ 1.200,00
Assessor de Diretoria	01	R\$ 1200,00

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALARIOS
Gabinete do Secretario (a)		
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	01	R\$ 4.000,00
Agente Político/Conselho Tutelar	05	R\$ 1.254,00
Setor de Controle Interno		
Chefe de Controle Interno	01	R\$ 4.000,00
Departamento de Patrimônio e Almoxxarifado		
Diretor do Departamento de Patrimônio	01	R\$ 1.500,00
Departamento de Pessoal		
Coordenador do Depto. De Pessoal	01	R\$ 1.500,00
Departamento de Licitações e Compras		
Chefe de Departamento de Compras	01	R\$ 1.500,00
Coord. Depto Licitação (Pregoeiro)	01	R\$ 1.800,00
Coordenação de Convênios		
Coordenador de Convênios	01	R\$ 1.500,00
Assessor de Diretoria	01	R\$ 1.200,00

• SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALARIOS
Gabinete do Secretario (a)		
Secretário Municipal de Finanças	01	R\$ 4.000,00

• FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALARIOS
Secretário Municipal de Educ. e Cultura	01	R\$ 4.000,00
Coordenador Pedagógico	05	R\$ 1.500,00
Diretor de Escolas	02	R\$ 2.000,00
Secretário de Escolas	02	R\$ 1.500,00
Coordenador de Apoio às Escolas	03	R\$ 1.500,00
Diretor de Creche	01	R\$ 2.000,00
Coordenador de Apoio a Creche	01	R\$ 1.500,00
Secretario de Creche – CEMEI	01	R\$ 1.500,00
Coordenador de Programas Educacionais	01	R\$ 1.500,00
Diretor de Transporte Escolar	01	R\$ 1.500,00

• FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALARIOS
Gabinete do Secretario (a)		
Secretário (a) Municipal de Saúde	01	R\$ 4.000,00
Diretor de Postos de Saúde	02	R\$ 1.200,00
Subsecretário – Saúde	01	R\$ 2.000,00
Departamento de Vigil. Sanitária e PSF		
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	R\$ 1.200,00

• FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALARIOS
Gabinete do Secretario (a)		
Secretaria Municipal de Assist. Social	01	R\$ 4.000,00
Coord. Da Prog. Da Proteção Social Básica	01	R\$ 1.200,00
Coordenador do CRAS	01	R\$ 1.200,00

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
Gabinete do Secretario (a)		
Secretário Municipal de Infra e Des. Urbano.	01	R\$ 4.000,00
Chefe de Depto de Infra Estrutura	01	R\$ 1.500,00
Coord. Do Código de Postura e Habitação	01	R\$ 1.200,00
Sub Secretario de Infraestrutura	01	R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALARIOS
Gabinete do Secretario (a)		
Secretaria Mun. de Meio Ambiente.	01	R\$ 4.000,00
Diretor de Meio Ambiente	01	R\$ 1.200,00
Coordenador de Limpeza Pública	01	R\$ 1.200,00

• SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALARIOS
Gabinete do Secretario (a)		
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.	01	R\$ 4.000,00
Coord. Do Serv. De Inspeção Municipal		R\$ 1.200,00

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	SALÁRIO
Gabinete do Secretario (a)		
Secretario Municipal de Esporte e Turismo	01	R\$ 4.000,00
Diretor de Esporte	01	R\$ 1.200,00

02 - QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO/40HS POR NIVEL

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE	SALARIOS
	NIVEL FUNDAMENTAL		
	Auxiliar de Serviços Gerais	35	R\$ 1.100,00
	Gari	10	R\$ 1.100,00
	Merendeira	25	R\$ 1.100,00
	Motorista CNH A/B - C" ou " D"	21	R\$ 1.358,50
	Porteiro Servente	02	R\$ 1.100,00
	Tratorista	04	R\$ 1.100,00
	Vigia	19	R\$ 1.100,00
	Zelador	04	R\$ 1.100,00
	Mecânico	01	R\$ 1.500,00
	Pedreiro	04	R\$ 1.500,00
	Operador de Moto Niveladora	01	R\$ 2.200,00
	Operador de Retro Escavadeira	03	R\$ 1.500,00
	Almoxarife	01	R\$ 1.358,50
	Auxiliar Administrativo	02	R\$ 1.100,00
	Auxiliar de Enfermagem	01	R\$ 1.100,00
	Auxiliar de Secretaria	01	R\$ 1.100,00
	Auxiliar de Consultório Dentário	02	R\$ 1.358,50
	Auxiliar de Contabilidade	01	R\$ 1.358,50
	Agente Comunitário de Saúde	12	R\$ 1.550,00
	Agente de Combate a Endemias	05	R\$ 1.550,00
	Jardineiro	01	R\$ 1.100,00
	Monitor de Transporte Escolar	03	R\$ 1.100,00
	Telefonista	02	R\$ 1.100,00
	Operador de Pá Carregadeira	01	R\$ 1.800,00
	NIVEL MEDIO		
	Fiscal de Vigilância Sanitária	01	R\$ 1.100,00
	Assistente Administrativo	21	R\$ 1.358,50
	Atendente Social	02	R\$ 1.358,50
	Fiscal Arrecadador	02	R\$ 1.358,50
	Professor Magistério PI	25	Anexo
	Técnico em Enfermagem	06	R\$ 1.358,50
	Técnico Agropecuário	01	R\$ 1.358,50
	Atendente de Biblioteca	01	R\$ 1.100,00
	Monitor de Ensino	02	R\$ 1.625,00
	Avaliador Imobiliário	01	R\$ 1.100,00
	Digitador	02	R\$ 1.100,00
	Fiscal do Serviço de Insp. Municipal	01	R\$ 1.100,00
	Assistente de Sala	07	R\$ 1.100,00
	Assist. de Atividade Complementar	03	R\$ 1.100,00
	NIVEL SUPERIOR		
	Professor P II – Nível Superior	43	Anexo
	Professor P III - Especialista	12	Anexo

Psicólogo	03	R\$ 2.000,00
Assistente Social	04	R\$ 2.000,00
Nutricionista	01	R\$ 1.500,00
Pediatra	01	R\$ 2.500,00
Odontólogo	02	R\$ 2.500,00
Médico Clínico Geral	01	R\$ 5.980,00
Farmacêutico	01	R\$ 3.750,00
Enfermeiro Padrão	03	R\$ 3.152,00
Fisioterapeuta	01	R\$ 1.500,00
Educador Físico	01	R\$ 1.500,00

Art. 5º. - Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

Parágrafo Único – Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança destinam-se à execução de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 6º. – Fica instituída a função gratificada – FG para os servidores que ocuparem cargos de chefia, ou ainda, aos servidores que desempenharem funções que requer horário integral ou exclusividade do serviço.

Parágrafo Único: A remuneração para função gratificada fica limitada ao Chefe do Executivo Municipal, podendo ser retirada mediante a escassez de recursos.

FUNÇÃO GRATIFICADA	
FG - I	20% do vencimento
FG - II	40% do vencimento
FG - III	60% do vencimento
FG - IV	80% do vencimento
FG - V	100% do vencimento

Art. 7º. – O ANEXO I, TABELA I e II do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Bom Jesus do Tocantins (PCR) é parte integrante desta lei.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Contratação Temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Assim, o Município de Bom Jesus do Tocantins – TO, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, para preencher as vagas estipuladas nesta Lei.

Art. 9. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – TO, 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2021.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO PROJETO DE LEI 001/2021

RELAÇÃO DE CARGOS, REMUNERAÇÕES E QUANTIDADES.

NÍVEL FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	1.100,00	07
Gari	1.100,00	05
Merendeira	1.100,00	07
Motorista CNH A/B - C" ou " D"	1.358,50	11
Porteiro Servente	1.100,00	03
Tratorista	1.100,00	03
Vigia	1.100,00	13
Zelador	1.100,00	04
Mecânico	1.500,00	01
Operador de Moto Niveladora	2.200,00	01
Operador de Retro Escavadeira	1.500,00	02
Auxiliar Administrativo	1.100,00	02
Auxiliar de Secretaria	1.100,00	01
Auxiliar de Consultório Dentário	1.358,50	01
Jardineiro	1.100,00	01
Monitor de Transporte Escolar	1.100,00	03
Motorista de Representação	1.200,00	01
Pedreiro	1.500,00	04

NÍVEL MEDIO	SALÁRIOS	VAGAS
Fiscal do Sistema de Insp. Municipal	1.100,00	01
Fiscal de Vigilância Sanitária	1.100,00	01
Assistente Administrativo	1.100,00	11
Avaliador Imobiliário	1.100,00	01
Assistente de Sala	1.100,00	07
Assist. de Ativ. Complementares	Tabela	03
Professor Magistério PI	1.320,00	16
Técnico em Enfermagem	1.550,00	09
Agente de Endemias	1.550,00	03
Agente Comunitário de Saúde	1.100,00	03
Atendente de Biblioteca	1.100,00	01
Digitador	1.100,00	02

NÍVEL SUPERIOR	SALÁRIOS	VAGAS
Professor P II – Nível Superior	Tabela	05
Professor P III - Especialista	Tabela	05
Psicólogo	2.000,00	03
Assistente Social	2.000,00	03
Nutricionista	1.500,00	01
Pediatra	2.500,00	01
Odontólogo	2.500,00	01
Médico Clínico Geral	5.980,00	01
Farmacêutico	3.750,00	01
Enfermeiro Padrão	3.152,00	01
Fisioterapeuta	1.500,00	01
Educador Físico	1.500,00	01

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 414/2021.

Contrato nº 017/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratada: João Batista Monteiro Pereira - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Martins Figueiredo, nº 45, centro, Bom Jesus do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ/MF nº 18.076.472/0001-93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada visando a prestação de serviços de manutenção de iluminação pública de ruas, avenidas, praças, canteiros e centros comerciais da cidade, bem como no assentamento Santa Rita na zona rural de Bom Jesus do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no edital convocatório.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Data de assinatura: 18 de maio de 2021.

Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante e João Batista Monteiro Pereira, Representante Legal, Contratado.

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 006/2021.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, s/n, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins.

Contratada: Marcelo Santos Bento - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.985.086/0001-54, com sede na Rua Pedro Cafurna, nº 604, Setor Bela Vista, Bom Jesus do Tocantins, Estado de Tocantins.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar a construção da passarela, grade e portão da escola municipal Paraíso, na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO.

Valor: R\$ 11.512,05 (onze mil quinhentos e doze reais e cinco centavos).

Vigência: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura da ordem de serviços.

Data de assinatura: 13 de abril de 2021.

Signatários: Itamar Lopes Bastista Lima, Gestora, Contratante e Marcelo Santos Bento, Representante Legal, Contratado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2021

Processo Administrativo: 296/2021.

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da

rede municipal de ensino de Bom Jesus do Tocantins/TO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Orgão Participante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 31.466.854/0001-91.

Promitente Contratada: Sábio & Manea Ltda., CNPJ: 07.808.758/0001-08.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.

Data de Assinatura: 13/05/2021.

Preços registrados:

RAZÃO SOCIAL: SÁBIO & MANEA LTDA						
LOTES / ITENS	UN D	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	KG	120,0000	ABACAXI PÉROLA	in natura	6,9000	828,0000
1/2	KG	80,0000	ABACAXI POPLA CONGELADA	Norte	18,5000	1.480,0000
1/3	UN	300,0000	ABOBORA CABOTIAN KG	in natura	7,0000	2.100,0000

1/4	UN	100,0000	ABOBORA MENINA BRASILEIRA CRUA	in natura	7,0000	700,0000
1/5	KG	100,0000	ABOBORA MORANGA CRUA	in natura	7,0000	700,0000
1/6	UN	20,0000	AÇAFRÃO	Neresco	12,4900	249,8000
1/8	KG	80,0000	ACEROLA POLA CONGELADA	Norte	16,5000	1.320,0000
1/10	UN	300,0000	ACHOCOLATADO PÓ	Muky	8,2900	2.487,0000
1/11	PT	200,0000	AÇUCAR 2 KG	Imperial	6,4900	1.298,0000
1/12	UN	50,0000	ADOÇANTE ARTIFICIAL	zero cal	5,9900	299,5000
1/13	UN	500,0000	AGUA DE COCO	Ducoco	9,9000	4.950,0000
1/14	KG	150,0000	ALFACE KG	in natura	4,7500	712,5000
1/15	KG	120,0000	ALHO KG	in natura	32,9900	3.958,8000
1/16	KG	20,0000	APRESUNTADO	Sadia	28,4900	569,8000
1/17	UN	30,0000	ARROZ INTEGRAL, CRU	Cristal	33,9900	1.019,7000
1/18	PT	820,0000	ARROZ TIPO 01 - 5 KG	Butui	23,4900	19.261,8000
1/19	UN	50,0000	AVEIA FLOCOS	Nestlé	3,9000	195,0000
1/20	KG	500,0000	BANANA DA TERRA	in natura	4,7500	2.375,0000
1/21	KG	1.500,0000	BANANA KG	in natura	3,4900	5.235,0000
1/22	PT	10,0000	BATATA PALHA PCT	Visconti	5,4900	54,9000
1/23	KG	150,0000	BATATA DOCE - KG	in natura	3,4900	523,5000
1/24	KG	400,0000	BATATA INGLESA KG	in natura	3,9900	1.596,0000
1/27	KG	400,0000	BETERRABA KG	in natura	4,9900	1.996,0000
1/28	UN	200,0000	BISCOITO POLVILHO	Saborelle	4,3900	878,0000
1/29	UN	850,0000	BISCOITO TIPO MAISENA	Mabel	6,4900	5.516,5000
1/30	PT	600,0000	BISCOITO TIPO, CREAM CRACKER	Rancheiro	4,4900	2.694,0000
1/31	UN	50,0000	BISCOITO DOCE OU SALGADO SEM LACTOSE	Liane	4,4900	224,5000
1/32	KG	100,0000	BROCOLIS	in natura	9,9900	999,0000
1/33	UN	20,0000	CACAU EM PÓ	Garoto	22,2500	445,0000
1/34	PT	40,0000	CAFÉ - FRASCO	San Marcos	4,9900	199,6000
1/35	KG	160,0000	CAJA POLPA CONGELADA	Norte	22,9500	3.672,0000
1/36	KG	110,0000	CAJU POLA CONGELADA	Norte	21,5000	2.365,0000
1/37	UN	50,0000	CAJU SUÇO CONCENTRADO LT	Dafruta	3,4900	174,5000
1/38	UN	5,0000	CANELA EM PÓ	Neresco	1,9000	9,5000
1/39	PT	600,0000	CANJICA BRANCA, CRUA	Moinho brasileira	4,1900	2.514,0000
1/40	KG	220,0000	CARNE DE SOL	Master Boi	39,9900	8.797,8000
1/41	KG	300,0000	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2º	Master Boi	27,9900	8.397,0000
1/42	KG	500,0000	CARNE BOVINA 1º	Master Boi	27,9900	13.995,0000
1/43	KG	210,0000	CARNE BOVINA COSTELA - KG	Master Boi	25,9900	5.457,9000
1/44	KG	500,0000	CEBOLA BRANCA - KG	in natura	3,9900	1.995,0000
1/45	KG	300,0000	CENOURA - KG	in natura	3,4900	1.047,0000
1/46	UN	100,0000	CHÁ PRETO, CAMOMILA, ERVA-CIDREIRA, CAPIM LIMÃO	Dr. Otker	7,9900	799,0000
1/47	UN	250,0000	CHEIRO VERDE - MAÇO	in natura	4,7500	1.187,5000
1/48	KG	200,0000	CHUCHU CRU	in natura	2,9900	598,0000
1/49	UN	30,0000	COCO SECO RALADO	Ducoco	4,4900	134,7000
1/50	MÇ	200,0000	COUVE MANTEIGA	in natura	4,7500	950,0000
1/51	PT	5,0000	COLORAU 100 GRAMAS	Sinhá	4,9500	24,7500

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

1/52	UN	100,0000	COUVE FLOR CRUA	in natura	9,9000	990,0000
1/53	CX	50,0000	CREME DE LEITE	Piracanjuba	2,9800	149,0000
1/54	UN	10,0000	CREME DE LEITE SEM LACTOSE	Piracanjuba	3,4500	34,5000
1/55	KG	80,0000	CUPUAÇU, POLPA, CONGELADA	Norte	24,9000	1.992,0000
1/56	UN	320,0000	FARINHA DE TAPIOCA	amafil	4,2900	1.372,8000
1/57	UN	800,0000	FARINHA DE MANDIOCA 500 G	Dona dora	6,2900	5.032,0000
1/58	UN	400,0000	FARINHA DE MILHO	amafil	4,7900	1.916,0000
1/59	UN	400,0000	FARINHA DE PUBA	Dona dora	7,9900	3.196,0000
1/60	PT	50,0000	FARINHA DE ROSCA PCT 500G	amafil	4,9000	245,0000
1/61	PT	500,0000	FARINHA DE TRIGO	Sotrigio	4,3900	2.195,0000
1/62	PT	50,0000	FÉCULA DE MANDIOCA	amafil	5,4900	274,5000
1/63	PT	800,0000	FEIJÃO CARIOCA	Imperial	7,9900	6.392,0000
1/64	PT	300,0000	FEIJÃO PRETO CRU	Cristal	10,9500	3.285,0000
1/65	UN	50,0000	FERMENTO QUIMICO	Royal	3,3500	167,5000
1/66	UN	50,0000	FERMENTO BIOLÓGICO	Dona benta	1,2900	64,5000
1/67	KG	300,0000	FRANGO CORTE COXA E SOBRECOXA KG	Bonasa	10,9000	3.270,0000
1/68	KG	800,0000	FRANGO KG	Bonasa	9,4900	7.592,0000
1/69	KG	200,0000	FRANGO CORTE PEITO - KG	Bonasa	11,9900	2.398,0000
1/70	KG	100,0000	JILÓ, CRU	in natura	9,9000	990,0000
1/71	KG	500,0000	LARANJA KG	in natura	3,3900	1.695,0000
1/72	UN	20,0000	LASANHA, MASSA FRESCA	Galo	7,8500	157,0000
1/73	UN	80,0000	LEITE CONDESADO	Piracanjuba	5,2500	420,0000
1/74	UN	10,0000	LEITE DE COCO	jalamix	2,9900	29,9000
1/75	LT	50,0000	LEITE DE VACA DESNATADO, UHT	Piracanjuba	5,0900	254,5000
1/76	UN	4.500,0000	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	Piracanjuba	5,0900	22.905,0000
1/77	LT	500,0000	LEITE DE VACA SEM LACTOSE	Piracanjuba	5,4900	2.745,0000
1/78	KG	200,0000	LIMÃO KG	in natura	1,9900	398,0000
1/79	KG	250,0000	LINGUIÇA (SUINA,BOVINA, MISTA ETC)	Friella	20,9900	5.247,5000
1/80	KG	90,0000	LINGUIÇA CALABRESA	Sadia	31,9900	2.879,1000
1/81	KG	300,0000	LINGUIÇA FRANGO	Super frango	21,9900	6.597,0000
1/82	KG	650,0000	MAÇA KG	in natura	6,9500	4.517,5000
1/83	UN	600,0000	MACARRÃO, TRIGO, CRU	Todeschini	3,4900	2.094,0000
1/84	KG	240,0000	MAMÃO KG	in natura	3,9000	936,0000
1/85	KG	100,0000	MANDIOCA KG	in natura	6,9900	699,0000
1/86	UN	50,0000	MANDIOCA FAROFA	Amafil	13,5600	678,0000
1/87	KG	350,0000	MANGA KG	in natura	5,1900	1.816,5000
1/88	KG	160,0000	MANGA, POLPA, CONGELADA	Norte	16,5000	2.640,0000
1/89	FR	50,0000	MANTEIGA, COM SAL	Piracanjuba	29,9000	1.495,0000
1/90	KG	240,0000	MARACUJA, POLPA, CONGELADA	Norte	21,9000	5.256,0000
1/91	LT	100,0000	MARACUJA, SUCO CONCENTRADA, ENVASADO	Dafruta	6,7900	679,0000
1/92	UN	150,0000	MARGARINA COM OLEO INTERESTERIFICADO , COM SAL 65%	delicia	7,2900	1.093,5000
1/93	KG	500,0000	MELANCIA KG	in natura	3,1900	1.595,0000
1/94	KG	200,0000	MELÃO KG	in natura	4,5500	910,0000

1/95	UN	160,0000	MILHO EM GRÃO ENLATADO	Quero	2,4900	398,4000
1/96	PT	100,0000	MILHO, AMIDO, CRU	Amafil	4,0900	409,0000
1/97	PT	100,0000	MILHO, FÚBA	Sinhá	1,7500	175,0000
1/98	PT	45,0000	MILHO DE PIPOCA	Pachá	4,3900	197,5500
1/99	UN	900,0000	MILHO VERDE ESPIGA CRU	in natura	6,5000	5.850,0000
1/100	UN	500,0000	OLEO DE SOJA	Comigo	9,4900	4.745,0000
1/101	PT	5,0000	OREGANO	Neresco	10,7500	53,7500
1/102	UN	480,0000	OVO DE GALINHA	in natura	0,6100	292,8000
1/103	PT	200,0000	PÃO DE HAMBURGUER	Mil sabores	8,3500	1.670,0000
1/104	KG	200,0000	PÃO FRANCES 500 GRAMAS	Mil sabores	12,9900	2.598,0000
1/105	KG	100,0000	PEPINO CRU	in natura	5,9900	599,0000
1/106	KG	120,0000	PIMENTÃO KG	in natura	5,9900	718,8000
1/107	PT	800,0000	POLVILHO DOCE KG	Matuto	4,7900	3.832,0000
1/108	KG	200,0000	PORCO, CARNE CRUA	in natura	19,9900	3.998,0000
1/109	KG	100,0000	PORCO, COSTELA CRUA	in natura	26,9900	2.699,0000
1/110	PT	20,0000	QUEIJO RALADO	Piracanjuba	4,4900	89,8000
1/111	KG	50,0000	QUEIJO MOZARELA	Piracanjuba	31,9000	1.595,0000
1/112	KG	15,0000	RAPADURA	nsg	15,5000	232,5000
1/113	KG	300,0000	REPOLHO BRANCO KG	in natura	3,9900	1.197,0000
1/114	KG	100,0000	REPOLHO ROXO	in natura	6,4900	649,0000
1/116	UN	160,0000	SARDINHA, INTEIRA CRUA	Palmeira	4,2500	680,0000
1/117	KG	500,0000	TOMATE KG	in natura	4,9900	2.495,0000
1/118	UN	50,0000	TOMATE, EXTRATO	Quero	3,7900	189,5000
1/119	PT	10,0000	UVA PASSA	La violetera	3,9900	39,9000
1/120	KG	200,0000	VAGEM CRUA	in natura	16,9000	3.380,0000
1/121	FR	60,0000	VINAGRE DE MAÇA	Castelo	8,1500	489,0000
					TOTAL:	265.551,85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 511/2021.

Contrato nº 009/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.502.305/0001-80, com sede na Avenida Tocantins, setor Pedra Branca, s/n, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratada: Francilara Costa do Nascimento, brasileira, solteira, médica veterinária, inscrita no CRMV-TO sob o nº 1850, residente na Rua Pedro Cafurna, s/n, setor aeroporto, Bom Jesus do Tocantins/TO.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços com médica veterinária para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Bom Jesus do Tocantins/TO, na orientação da vigilância sanitária, eutanásia de animais; teste de rápido; coleta de cérebro em cães, entre outros serviços de prevenção de zoonoses.

Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Vigência: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Data de assinatura: 05 de maio de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Signatários: Rui Moura Gonçalves, Gestor do Fundo de Saúde, Contratante e Francilara Costa do Nascimento, Médica Veterinária, Contratada.

